



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.01.18.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA,
VÁRIAS DE SUAS SECRETARIAS E A EMPRESA T.
T. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 304.410.562-53, Carteira de Identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na Travessa José Amâncio, nº 1522, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representado nesta ato por sua Secretária, Sr.^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 684.918.082-72, portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 SSP/PA, residente em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO (SECULTD)**, representada pelo Prefeito Municipal, acima qualificado, da **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)**, inscrita nº CNPJ nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, s/nº, Divinéia, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 774.192.942-91, Carteira de Identidade nº 3814256 – PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)**, inscrita no CNPJ nº 05.171699/0001-76, representada pelo seu Secretário, Sr. **JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 007.402.152-48, residente e domiciliado na Rua Nestor Herculano Ferreira, nº 2548, Sagrada Família, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)**, representada pela Secretária de Administração, acima qualificada, denominados aqui de **CONTRATANTES**, e a empresa **T. T. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, s/n, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, neste ato representada por **TADASHI SHIHOMATSU**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.237.808-04, Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 1735, Apt. 1003, bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 3279/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, para aumentar o valor de aquisição do combustível celebrado no contrato originário, conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMO	VALOR REEQUILIBRADO
1	Diesel S10	R\$ 5,86	3,14%	R\$ 6,06
2	Gasolina	R\$ 5,49	3,64%	R\$ 5,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Com o presente termo aditivo, fica alterado para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** o valor unitário dos itens do contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATO LITROS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	Diesel S10	767.415,491	R\$ 6,06	R\$ 4.650.537,88
02	Gasolina	301.672,355	R\$ 5,69	R\$ 1.716.515,70

2.2. O valor ora ACRESCIDO corresponde a R\$ 213.817,56 (duzentos e treze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

2.3. Após este termo, o valor do saldo contratual para os itens acima passa a ser de **R\$ 6.367.053,57 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PT: 04 122 0002 2.001 – Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

UO: 0701 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

PT: 13 122 0002 2.107 - Manutenção das Funções da Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG).

PT: 20 122 0002 2.117 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio.

UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PT: 04 122 0002 2.127 - Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social

UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA).

PT: 04 122 0002 2.140 - Manutenção das Funções da SEINFRA.

Natureza da Despesa: 339030

Valor: R\$ 6.367.053,57 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará, 01 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
DO PARÁ/PA**

Contratante
EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Contratante
CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
LAZER, TURISMO E DESPORTO**

Contratante
EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA INTEGRADA DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Contratante
WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO

Contratante
JAIME LUIZ DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Contratante
CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal

T. T. LTDA
Contratada
TADASHI SHIHOMATSU
Representante